



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS,
AMBIENTAIS E ENERGÉTICOS**

ALDINE VALENTE BATHILLON

**POLÍTICA AMBIENTAL GUINEENSE E SEUS INSTRUMENTOS: UMA ANÁLISE
HISTÓRICA DA EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA GUINÉ-BISSAU**

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2018

ALDINE VALENTE BATHILLON

**POLÍTICA AMBIENTAL GUINEENSE E SEUS INSTRUMENTOS: UMA ANÁLISE
HISTÓRICA DA EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA GUINÉ-BISSAU**

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos.

Orientador: Prof. Dr. Cícero de Souza Lima

SÃO FRANCISCO DO CONDE

2018

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da Unilab
Catalogação de Publicação na Fonte

B335p

Bathillon, Aldine Valente.

Política ambiental guineense e seus instrumentos : uma análise histórica da evolução das políticas ambientais e de desenvolvimento sustentável na Guiné-Bissau / Aldine Valente Bathillon. - 2018.
37 f.

Monografia (especialização) - Instituto de Educação a Distância, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, 2018.

Orientador: Prof. Dr. Cícero de Souza Lima.

1. Desenvolvimento sustentável - Guiné-Bissau. 2. Política ambiental - Guiné-Bissau - História. I. Título.

BA/UF/BSCM

CDD 333.71509665

ALDINE VALENTE BATHILLON

**POLÍTICA AMBIENTAL GUINEENSE E SEUS INSTRUMENTOS: UMA ANÁLISE
HISTÓRICA DA EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA GUINÉ-BISSAU**

Monografia julgada e aprovada para obtenção do título de Especialista em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Data: 10/11/2018

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Cícero de Souza Lima (Orientador)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof.^a Me.^a Malena Gomes Martins

Associação WorlFund Brasil, STEM, Brasil

Prof. Francisco Alberto Saraiva

Secretaria de Educação Básica, EEM Ana Bezerra de Sá

AGRADECIMENTOS

Ao longo deste percurso em busca de uma especialização me deparei com vários obstáculos, no entanto eles foram sendo superados com o decorrer do tempo. Primeiramente agradeço pela vida e saúde.

Agradeço a minha mãe, Maria Odete Valente, pela força e incentivo que sempre me deu e tem me dado durante todo o meu percurso acadêmico, e principalmente ao longo da minha vida. Tenho muita gratidão por ela ser o meu porto seguro, minha base e meu exemplo de mulher e ser humano.

Gostaria de agradecer a minha mana, irmã, amiga e companheira Artimisa Aissatu da Silva Baldé por todo o apoio ao longo desses meus quatro anos aqui no Brasil. Endereço o meu profundo agradecimento para minha irmã Yasmine Valente Mendes Pereira e para o meu primo Alcindo Valente pelos encorajamentos e incentivos para seguir com os estudos e ir trilhando os meus sonhos.

Meu muito obrigado para o meu orientador Cícero de Souza Lima. Por fim, agradeço a todos os meus colegas e amigos que participaram direta ou indiretamente para a realização dessa especialização.

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo de traçar um quadro histórico da evolução das políticas ambientais e de seus instrumentos na Guiné-Bissau. A fim de concretizar esse objetivo, recorreu-se ao método qualitativo a partir da qual se realizou uma pesquisa bibliográfica e documental de caráter exploratório. Durante o período colonial, a principal preocupação dos colonizadores em relação ao campo ambiental era a exploração dos recursos naturais de suas colônias. Após a independência do país, foram valorizadas outras áreas a exemplo da indústria como sendo mais prioritárias no momento e, acabou-se por relegar a área ambiental para um segundo plano. Essa situação influenciou na demora da estruturação da área ambiental e de seus instrumentos. A política ambiental se desenvolveu lentamente como consequência do seu condicionamento às situações de instabilidade política e econômica no país. E esses mesmos entraves, aliados à corrupção também influenciam no seu processo de aplicação das leis e na sua efetividade.

Palavras-chave: Desenvolvimento sustentável - Guiné-Bissau. Política ambiental - Guiné-Bissau - História.

ABSTRACT

The objective of this work was to outline a historical picture of the evolution of environmental policies and their instruments in Guinea-Bissau. In order to achieve this objective, we used the qualitative method from which a bibliographic and documentary research of an exploratory nature was carried out. During the colonial period, colonists' main concern with regard to the environmental field was to exploit the natural resources of their colonies. After the country's independence, other areas, such as industry, were valued as being the most priority at the time, and the environmental area was relegated to the background. This situation influenced the delay in structuring the environmental area and its instruments. Environmental policy developed slowly as a consequence of its conditioning to situations of political and economic instability in the country. And these same obstacles, coupled with corruption, have also influenced its process of law enforcement and its effectiveness.

Keywords: Environmental policy - Guinea-Bissau - History. Sustainable development - Guinea-Bissau.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AA	Avaliação Ambiental
AD	Ação para o Desenvolvimento
AP	Área Protegida
AS	Antenas Setoriais
CAIA	Célula de Avaliação de Impacto Ambiental
CCA	Certificado de Conformidade Ambiental
CEATA	Centro de Estudos Ambientais e Tecnologia Aplicada
CECI	Centro Canadano de Cooperação Internacional
CNA	Conselho Nacional do Ambiente
DCA	Declaração de Conformidade Ambiental
DGRH	Direção Geral de Recursos Humanos
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
FDB	Faculdade de Direito de Bissau
FISCMAR	Comité de Fiscalização Marítima
IBAP	Instituto de Biodiversidade e Áreas Protegidas
INEP	Instituto Nacional de Pesquisas
LA	Licenciamento Ambiental
LAA	Lei de Avaliação Ambiental
MDRA	Ministério do Desenvolvimento Rural e Agricultura
MDRA-RN	Ministério de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Recursos Naturais
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PAIGC	Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo-Verde
PF	Pontos Focais
PGBZC-GB	Projeto de Gestão da Biodiversidade e da Zona Costeira da Guiné-Bissau
PNC	Parque Nacional de Cantanhez
PNLC	Parque Natural das Lagoas de Cufada
PNMJVP	Parque Nacional Marinho João Vieira-Poilão
PNO	Parque Nacional de Orango

PNTC	Parque Natural dos Tarrafes de Cacheu
RBABB	Reserva de Biosfera do Arquipélago Bolama Bijagós
SNAP	Sistema Nacional de Áreas Protegidas
SWISSAID	Fundação Suíça para a Cooperação ao Desenvolvimento
UICN	União Internacional para a Conservação da Natureza
UNCCD	Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
WWF	World Wide Fund for Nature

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	13
3	MÉTODO DA PESQUISA	16
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	17
4.1	EVOLUÇÃO HISTÓRICO-CRONOLÓGICO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS	17
4.1.1	Início da década de 70: independência, reformas e políticas ambientais	17
4.1.2	Os meados da década de 80 e a criação de leis e regulamentos referentes ao meio ambiente	18
4.1.3	Década de 90 e o início do processo de institucionalização e edificação das políticas ambientais	20
4.1.4	A era 2000: entre conquistas e marcos decisivos para o redirecionamento das políticas ambientais e de desenvolvimento sustentável	26
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
	REFERÊNCIAS	37

1 INTRODUÇÃO

A temática ambiental é um assunto que tem despertado os interesses e preocupações da comunidade guineense nas últimas décadas. Ao afirmar isso, não significa dizer que antes não era uma pauta relevante, e sim que ela está cada vez mais recorrente nos últimos tempos.

A Guiné-Bissau é um pequeno país de 36.125 km² localizado na costa ocidental africana, fazendo fronteira ao norte com o Senegal, a sul e este com a vizinha Guiné-Conakry. O território nacional engloba uma parte continental e uma parte insular composta por cerca de 88 ilhas e ilhéus compondo o Arquipélago dos Bijagós. O clima é tropical húmido compreendendo duas estações: a chuvosa entre os meses de Maio à Outubro, e a seca entre os meses de Novembro a Abril. (MDRA-RN, 1997)

O território nacional está dividido em um setor autônomo, que é a capital Bissau, e 8 regiões administrativas: Bafatá, Oio, Tombali, Quinara, Bolama-Bijagós, Cacheu, Gabu e Biombo. O país é formado por uma rica diversidade étnica entre as quais destacam-se as etnias: fula, balanta, mandjaco, mandinga, mancanha, bijagó, pepel, felupe, beafada, etc.

Marcado fortemente por uma agricultura de subsistência e com uma base de desenvolvimento local e nacional marcada pela agropecuária e pela pesca, a economia e a sobrevivência da maioria da população guineense está intimamente dependente da exploração dos recursos naturais. Sendo assim, os ecossistemas marinhos e litorais são muito importantes, onde os peixes e moluscos dali provenientes se constituem nas primeiras fontes de proteínas à escala do país exercendo um papel crucial para a economia e a segurança alimentar das populações pobres da zona rural. (IBAP, 2013)

No que tange ainda a esse contexto, o mangual ou mangue que é popularmente denominado de tarrafe, cobre 8% de todo o território nacional. Ele tem um importante papel na renovação dos recursos marinhos por ser um espaço onde muitas espécies aquáticas utilizam para o processo de reprodução, alimentação, abrigo, crescimento etc. É de se destacar também a importância das nossas florestas para as populações rurais. Essas comunidades necessitam das florestas para o extrativismo, para a coleta de plantas medicinais e como lugares de cerimónias sagradas e religiosas. (IBAP, 2013)

Uma das ilustrações dessa relação das comunidades com a floresta seria a relação da etnia bijagó com esse ecossistema. De acordo com Cardoso (2013), a etnia bijagós considera o meio ambiente como sendo um bem coletivo que não se encontra dissociado da sua religião, espiritualidade, forma de vida e modo de ser, economia sustentável e proveito alimentar. (CARDOSO, 2013)

Os Bijagós têm uma gestão, ocupação e uso do espaço voltados à sua subsistência tendo como base a utilização de mão-de-obra familiar e coletiva com a utilização de materiais e tecnologias tradicionais com baixo impacto sobre o meio ambiente. A relação entre o sujeito bijagó e o seu meio ambiente, entre os seus vivos e mortos manifesta-se através da existência de lugares sagrados ou da sacralização de alguns lugares, a exemplo de florestas, ilhas, lagos, etc., mostrando como a natureza a sua volta e a cultura se complementam reciprocamente. (CARDOSO, 2013)

Um país considerado frágil tanto no campo político assim como econômico por organismos internacionais como a ONU¹, que abriga uma grande riqueza em recursos naturais renováveis e de uma biodiversidade única, com certeza atrai muitos predadores ambientais. A criação de políticas ambientais e de todo o seu arcabouço (leis, punições, instituições etc.) são necessários para proteger o meio ambiente e garantir o uso sustentável dos recursos naturais.

O objetivo deste trabalho é fazer uma análise crítica do panorama histórico da evolução das políticas ambientais e de desenvolvimento sustentável na Guiné-Bissau. Especificamente, esta pesquisa tem como objetivos: reunir bibliografias e dados referentes às questões ambientais no país, e apontar possíveis motivos que contribuíram para o tardio desenvolvimento e efetivação de leis e instrumentos da gestão ambiental. E para atingir esses propósitos utilizou-se o método qualitativo, de natureza básica e caráter exploratório pela pretensão em ter maior familiaridade com o problema com o intuito de criar hipóteses e a partir delas propor possíveis soluções. (SILVEIRA e CÓRDOVA, 2009)

E no que se refere aos procedimentos, recorreu-se à pesquisa bibliográfica e documental pela impossibilidade financeira e de deslocar até o campo (Guiné-Bissau) e, também por estar fazendo um outro curso presencial aqui no Brasil.

¹ Ver o site: <https://news.un.org/pt/story/2015/12/1536511-entrevista-guine-bissau-continua-fragil-diz-embaixador>.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

A Guiné-Bissau foi um país colonizado por Portugal, e ela declarou unilateralmente a sua independência no dia 24 de Setembro de 1973 após uma longa guerra de libertação nacional. A colonização e espoliação do continente africano, em particular a Guiné nesse caso, não afetou apenas os seres humanos. Entre os mais variados problemas acarretados, inclui-se a degradação ambiental. (BARROS, 2017)

De acordo com Barros (2017), o modelo colonial fundamentou o seu crescimento à custa dos territórios ocupados e explorados onde devastou culturas, tradições e recursos acarretando o empobrecimento de nações.

Segundo o relatório do Ministério do Desenvolvimento Rural, Agricultura e Recursos Naturais-MDRA-RN (1997), período colonial foi marcado pela exploração dos recursos naturais, em especial os recursos da biodiversidade. Acrescentam-se as práticas de monocultura do amendoim nas zonas de Quinara e Bolama que conseqüentemente empobreceram os solos, e a exploração desmedida dos recursos florestais comprovada pela existência de inúmeras serrações e desaparecimento de florestas primárias características das paisagens do país. Uma das ilustrações é a ilha de Bolama, que na viragem do século possuía muitas florestas e animais a exemplo de elefantes que atualmente é quase uma espécie em vias de extinção no país. (MDRA-RN, 1997)

Durante a guerra de libertação liderada pelo Partido Africano da Independência de Guiné e Cabo-Verde (PAIGC) contra a dominação portuguesa, também verificou-se uma degradação ambiental e fuga de animais, embora por outro lado houvesse um freio na exploração de alguns recursos naturais. O efeito de algumas bombas nas florestas, entre elas o napalm², usadas pelos portugueses com o propósito de desalojar os guerrilheiros guineenses e expor os seus acampamentos, aliada a constante movimentação das tropas e de seus armamentos de guerra não só resultou na fuga de determinadas espécies da fauna terrestre, mas também tornou impróprio o uso desses habitats. Algumas zonas ficaram inférteis e outras sem acesso, logo protegidos da ação do homem. (MDRA-RN, 1997)

² Napalm: Bomba de napalm, granada constituída por um invólucro muito tênue que contém o napalm (Agente gelificante, constituído por um palmitato de sódio, ou de alumínio.). Ver no *site*: <https://www.dicio.com.br/napalm/>

Depois da independência, não se alterou muita coisa a respeito das questões ambientais mesmo com a seca que atingiu o país no final da década de setenta. Nessa época, iniciou-se a recuperação de infraestruturas básicas e o fomento para a criação de indústrias básicas sem levar em conta as questões ambientais. A recuperação das bolanhas (terras de aluvião) salgadas para o cultivo do arroz como base da política de autossuficiência alimentar, foram umas das primeiras inquietações no campo da agricultura. Para isso foram mobilizados financiamentos externos substanciais, porém os objetivos delineados não foram alcançados. (MDRA-RN, 1997)

E contrariando esses objetivos, começaram-se as importações de arroz, que não existiam antes da luta armada, chegando a atingir 60.000 ton./ano. Acrescenta-se depois a promoção e o incentivo à monocultura do caju como primeiro produto de exportação agrícola. Só em 1995, houve uma exportação de cerca de 29.000 toneladas. Nesse contexto, estavam a ser ocupados aproximadamente 103.000³ hectares com as plantações de caju de acordo com as estimativas de 1995, em desvantagem das áreas de pousio e áreas de culturas alimentares. (MDRA-RN, 1997)

Naquela época, o fator demográfico tem exercido uma pressão relevante sobre os recursos naturais e da biodiversidade onde se alicerça o consumo e a base alimentar dos guineenses que eram em torno de 1,2 milhões de habitantes numa superfície de 36.125 km². E nesse aspecto, tinha que se levar em conta alguns aspectos importantes como: a taxa média de crescimento populacional que era de 2%/ano; a densidade populacional era aproximadamente 27 hab./km²; aproximadamente 60% da população total vive em zona costeira, onde se localiza Bissau (a capital) que concentra 20% da população do país e tem uma taxa de crescimento populacional de 7%/ano; e aproximadamente 57% da população do país é essencialmente composta por menores de 25 anos com inúmeros problemas socioeconômicos penderes a exemplo do emprego, do ensino e formação, etc. (MDRA-RN, 1997)

E quanto ao nível das regiões, verificaram-se alguns outros problemas que se relacionam com a situação ambiental. E seguem elas: na região Norte verificou-se um processo de deterioração da situação socioeconômica que resultou na migração da população para a capital ou para o estrangeiro e, os recenseamentos de 1978 e os de 1991 mostram um aumento de 13%, significando que essa região registrou apenas 1%/ano da taxa de crescimento anual; a região leste registrou cerca 2% da taxa de

crescimento anual, o que se deve a posição geoestratégica desta região no comércio sub-regional mesmo com alguns problemas ambientais como a diminuição dos volumes da chuva por ano e pela deterioração e diminuição das superfícies de formações vegetais mais densas; na região sul (exceção da região de Bolama-Bijagós) teve um crescimento de 24%, resultado da imigração de populações oriundas de regiões com deterioração das condições naturais de produção devido a redução das chuvas e degradação dos solos. (MDRA-RN, 1997)

Continuando no nível das regiões, como consequência vai se dar uma considerável diminuição das florestas a favor de novos assentamentos humanos com ênfase na região sul. Na parte leste e norte, as últimas formações vegetais mais densas vão dando lugar às pastagens extensivas por causa da procura de novas alternativas de produção. (MDRA-RN, 1997)

Como impacto da diminuição da quantidade de chuvas no Norte, o planalto foi invadido para o cultivo de arroz. Além disso, verificava-se a emissão de concessões de terras de uma forma desregulada aos chamados ponteiros. Entre esses anos, 1987-1997, verificou-se um total de 1.416 pontas (equivalente a roça) ocupando 223.888,9 hectares. Nesse caso, por falta de orientações técnicas e de enquadramento, grande parte das superfícies foram arroteadas e as vegetações destruídas sem serem utilizadas para a produção, e isso acontecia porque eram zonas marginais, ou porque os proprietários apenas queriam explorar a madeira. (MDRA-RN, 1997)

De acordo com o Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (2006), por meio do Projeto do Plano de Ação Nacional da Luta Contra a Desertificação na Guiné-Bissau (PAN/LCD), com a liberalização econômica a partir de 1984 houve um aumento no desenvolvimento das plantações de caju e aumento de ponteiros. E esse fenômeno do caju tem modificado a formação vegetal natural transformando-se numa monocultura.

De acordo com os dados mencionados anteriormente, o Estado guineense não dava atenção para os recursos naturais nesse período. Isso aconteceu porque na altura os problemas considerados urgentes para serem resolvidos a tempo se referiam mais a questões de sobrevivência, e por isso se investiu mais para o aumento da produção agrícola, aumento dos produtos de pesca e de material lenhoso. É de acrescentar que o governo na altura procurava implementar programas que visavam

o aumento das exportações para contrabalançar, diminuir o peso da dívida externa e o déficit da balança comercial. (MDRA-RN, 1997)

Após todos esses anos de descaso, as questões ambientais começaram a ser colocadas nas agendas nacionais e em programas nacionais de desenvolvimento no início da Cimeira do Rio-92 e com o fomento da ONG internacional União Mundial para a Conservação da Natureza (UICN). É a partir daí que se vão começar as discussões, estudos e implementação do Programa de Planificação Costeira e, também vão começar as criações de algumas áreas protegidas. (MDRA-RN, 1997)

3 MÉTODO DA PESQUISA

A pesquisa é um procedimento que proporciona uma maior aproximação e compreensão da realidade daquilo que se pretende investigar, como se fosse um processo contínuo. (FONSECA, 2002 *apud* SILVEIRA e CÓRDOVA, 2009)

Para atingir os objetivos desse trabalho, utilizou-se o método qualitativo pela pretensão em aprofundar mais sobre o tema para a melhor compreensão de como se desenvolveu a política ambiental guineense, e limitou-se em “descrever, explicar, compreender” (SILVEIRA e CÓRDOVA, 2009) o desenvolvimento desse processo, quais foram os motivos impulsionadores, como se articulam os seus instrumentos e de quais foram e são as dificuldades para a sua implementação e aplicabilidade. Esse estudo não teve como objetivo quantificar dados, e sim fazer leitura de uma realidade com busca a produzir novas informações e reflexões sobre o tema. (DESLAURIERS, 1991 *apud* SILVEIRA e CÓRDOVA, 2009)

No que se refere a natureza da pesquisa, ela foi básica visto que com esta pesquisa pretende-se apenas gerar novas informações sem aplicação prática prevista. A pesquisa foi de carácter exploratório “porque ela visa maior familiaridade com o tema a fim de criar hipótese e propor soluções” para melhorias no que tange às políticas ambientais no país. (GIL, 2007 *apud* SILVEIRA e CÓRDOVA, 2009)

Sabe-se que só o desejo não é suficiente para se fazer uma pesquisa científica, é importante ter um conhecimento sobre o assunto e também recursos materiais e financeiros para executar a pesquisa. E por isso temos que considerar os nossos próprios limites na elaboração de um projeto de pesquisa, pois o sucesso dele

independe apenas das qualidades intelectuais do pesquisador. (GERHARDT e SOUZA, 2009)

Optou-se por uma pesquisa bibliográfica e documental por falta condições de realizar uma pesquisa de campo no momento. E para atingir essas metas em termos procedimentais, fez-se o uso de bibliografias, documentos oficiais, relatórios, entrevistas e vídeos para embasar e dialogar no trabalho visando enriquecê-lo mais.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICO-CRONOLÓGICO DAS POLÍTICAS AMBIENTAIS

4.1.1 Início da década de 70: independência, reformas e políticas ambientais

Após a independência, o Estado da Guiné-Bissau adota em 1974 a Lei 4/75 que nacionaliza e determina que o solo na sua totalidade do território nacional é incorporado no domínio do Estado e, portanto, insusceptível de redução a propriedade particular. Esta lei ainda apresenta os seguintes objetivos: garantir a terra às comunidades locais no limite em que possa dar-lhe utilidade econômica; incorporar o regime costumeiro da terra no direito positivo, assim como as instituições que as representam e; estimular o investimento na terra através da criação de um valor de mercado para a terra. (BOLETIM OFICIAL Nº17, 1998)

A lei ainda possibilitou a criação do mecanismo de imposto que pretendia aumentar a efetividade do uso da terra a constituição, ou manutenção de grandes latifundiários em que o usufrutuário não possui capacidade para os dar rendimento econômico. Verifica-se ainda a permissão da criação de comissões da gestão da terra, as “Comissões Fundiárias”, cujo objetivo principal é de garantir a implementação da lei e coordenação entre diversos níveis de intervenção nos usos da terra. (BOLETIM OFICIAL Nº17, 1998)

Este suplemento da lei também revoga neste mesmo documento da Lei da Terra nº 5/98, o Decreto 43893 de 1961 (o país ainda estava sob o jugo português) que vigorava e tinha como pressupostos a concepção de dois tipos de direito da propriedade: a do Estado, determinando que toda terra era propriedade do Estado e disponível para atribuição exceto em áreas restritas pela lei ou regulamento; e a das

comunidades locais, as denominadas “áreas reservadas” ou de uso protegido aos nativos, abarcando apenas as terras cultivadas e as zonas residenciais exceto as zonas de pousio e as áreas de coleta. (BOLETIM OFICIAL Nº17, 1998)

Em 9 de Agosto de 1975, através da divulgação pelo Boletim Oficial nº 32, foram inseridas disposições a observar quanto à caça de toda a fauna selvagem por um período de dois anos. Alguns anos depois, em 1978, foi delimitado o mar territorial e a zona económica exclusiva e dado a conhecer por meio de Boletim Oficial nº 20 de 20 de Maio. Nesse mesmo ano foi indicado “sanções relativas a devastação das florestas por meio de queimadas e incêndios” divulgado pelo Boletim Oficial nº 20 de 20 de Maio de 1978. (CYSNE, 1998 *apud* REGALLA, 2010)

4.1.2 Os meados da década de 80 e a criação de leis e regulamentos referentes ao meio ambiente

É a partir da década 80 que o país começa a dar os primeiros passos sobre as questões ambientais e iniciam-se aprovações de leis, decretos e regulamentos importantes. Logo em 1980 foi aprovado o regulamento da caça através do Decreto nº 21/80 veiculado por meio do suplemento ao Boletim Oficial nº 20, de 17 de Maio de 1980. Neste documento foi ressaltada a importância da conservação da natureza, em específico fauna e flora, e reconhecida a necessidade de regular devido a “falta de regulamento atualizado desta matéria só contribui para fomentar a “caça anárquica, destruir a fauna e alterar, portanto, o equilíbrio ecológico.” (BOLETIM OFICIAL Nº 20, 1980 *apud* FDB, 2006, p.619)

Um ano depois, em 1981, foi criado um grupo de trabalho para proceder ao estudo com vista ao saneamento das empresas pesqueiras divulgada pelo Boletim Oficial nº 11 de 14 de Março de 1981. Também em 1982 foi publicada através do Boletim Oficial nº40 de 2 de Outubro, a criação da Comissão Nacional de Higiene do Meio Ambiente. Seguidamente a isso, foi comunicada por meio do Boletim Oficial nº 27 de 4 de Julho de 1983, a aprovação do “Estatuto da Junta dos Portos da Guiné-Bissau” e também a aprovação das “alterações introduzidas nas tabelas que indica do livro de Tarifas do Portos da Guiné-Bissau”. (CYSNE, 1998 *apud* REGALLA, 2010)

Como forma de estabelecer linhas divisórias entre a Guiné-Bissau e a vizinha Guiné-Conakry, o Boletim Oficial nº 19 de 17 de Maio de 1985 publica a delimitação do mar territorial da Republica da Guiné-Bissau e a República da Guiné- Conakry e

fixa as fronteiras marítimas entre os dois países. No âmbito da pesca, foi aprovada a Lei Geral sobre Pescas emitido pelo Boletim Oficial nº 13 de 29 de Março de 1986 e regulamentada essa mesma dada a conhecer pelo Boletim Oficial nº 17 de 26 de Abril de 1986. (CYSNE, 1998 *apud* REGALLA, 2010)

Na mesma época, foi emitido o Decreto-Lei nº 4/86 por meio do suplemento ao Boletim Oficial nº 13 de 29 de Março de 1986, que declara como propriedade do Estado as pedreiras do território guineense. Nesse decreto, enfatizou-se a importância das substâncias minerais, exploradas através do regime de pedreiras, para a reconstrução nacional e fonte de riqueza significativa para a economia nacional tanto pelo valor obtido na extração, quanto pelo valor acrescentado pelas indústrias que elas alimentam. (BOLETIM OFICIAL Nº 13, 1986 *apud* FDB, 2006)

Referente às florestas, em 1987 indicou-se novas sanções relativas a devastação das florestas por meio de queimadas e incêndios e tornado público pelo Boletim Oficial nº 23 de 9 de Junho de 1987. No ano seguinte foi criado o Centro de Estudos Ambientais e Tecnologia Apropriada (CEATA). (REGALLA, 2010). O CEATA é um dos 5 centros de estudos do Instituto Nacional de Pesquisas (INEP), que desenvolve trabalhos nos domínios das ciências sociais, econômicas e naturais no país. (MDRA-RN, 1997)

O fim da década de 80 também foi marcado pelo surgimento de Organizações não Governamentais (ONG's) no país. É a partir de 1988 que se iniciam intervenções no campo ambiental no país com as atividades da ONG Internacional União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN). E junção deste fato com o início do processo da liberalização econômica e democratização na época, deu alicerce para a maior expressão das ONG's e inclusive direcionando as suas ações também para a área ambiental. Listam-se algumas ONG's nacionais importantes que possuem atuação no setor ambiental: ONG AD- Ação para o Desenvolvimento, ONG ALTERNAG, ONG TINIGUENA. E internacionais: SWISSAID, Centro de Estudos e da Cooperação Internacional (CECI), etc. (MDRA-RN, 1997)

Em 1988 foi criado o Gabinete de Planificação Costeira que se torna pioneiro em estudos ambientais e trabalhos de planificação depois da independência, sob os apoios técnico da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) e financeiro da Cooperação suíça. Esse gabinete fazia análise e levantamento da situação do ambiente na zona costeira. Ele também desenvolveu uma tipologia socioeconômica de diversos usufruidores dos recursos naturais da faixa costeira.

Acrescenta-se a proposta no seu relatório final de diretrizes e orientações de desenvolvimento sustentado para as áreas terrestre e aquática para os diversos tipos de unidades familiares de exploração. Esse relatório final também traz a proposta de um ordenamento territorial da zona costeira, expondo algumas áreas prioritárias de conservação a exemplo das Lagoas de Cufada, o Arquipélago de Bijagós, as florestas húmidas de Cantanhez, a Ria³ Grande de Buba e os tarrafes⁴ do Rio Cacheu. (MDRA-RN, 1997)

4.1.3 Década de 90 e o início do processo de institucionalização e edificação das políticas ambientais

A partir da década de 90, vai se verificar um amadurecimento nas políticas ambientais e sua institucionalização, e também vão se verificar as ratificações de convenções cruciais para o país.

Logo no início da década, foi decretado pelo Conselho do Estado o Decreto-Lei nº 4-A/91, de 29 de Outubro de 1991. Trata-se da Lei Florestal que tem como objetivo a promoção da gestão racional dos recursos que compõem o domínio florestal da Guiné-Bissau, com o intuito de aprimorar a sua contribuição para o desenvolvimento económico, social, cultural e científico do país consoante o interesse nacional, regional e local e a qualidade de vida do seu povo. Verificou-se também a criação do serviço florestal através do item 1 do artigo nº 3 deste diploma, que estaria sob autoridade hierárquica do Ministério do Desenvolvimento Rural e Agricultura (MDRA), designado Direção Geral das Florestas e Caça. (SUPLEMENTO AO BOLETIM OFICIAL Nº 43, 1991 *apud* FDB, 2006)

E de acordo com a alínea a e c do item 1 do artigo nº 3, compete à Direção Geral das Florestas dar apoio à ação governativa do MDRA, desenvolvendo ou encomendando estudos e promovendo o desempenho de todas as atividades de carácter técnico, técnico-financeiro e administrativo que lhe for atribuída. Acrescenta-se a função de zelar, em atenção às competências delegadas ao Ministro do MDRA no 2º artigo da lei, pela execução dessas competências no âmbito da política florestal,

³ Ria: Pequeno braço de mar que, em forma de baía, penetra no interior da costa. **Fonte:** "ria", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://dicionario.priberam.org/ria> [consultado em 09-10-2018].

⁴ Tarrafes é uma palavra crioula que é equivalente a mangue.

proteção, conservação e gestão racional dos recursos florestais e de outras disposições do presente diploma e dos regulamentos que foram adotados para a sua execução. (SUPLEMENTO AO BOLETIM OFICIAL Nº 43, 1991 *apud* FDB, 2006)

Este mesmo diploma cria, por meio do seu 6º artigo, o Fundo Florestal com autonomia administrativa e financeira. O item 3 determina que o Fundo Florestal será gerido administrativamente pela comissão constituída de acordo com a alínea a) pelo Diretor Geral das Florestas e Caça (é ele que preside), de acordo com a alínea b) por um representante do Ministério das Finanças e por um funcionário do Gabinete de Planeamento Agrícola conforme determina a alínea c). (SUPLEMENTO AO BOLETIM OFICIAL Nº 43, 1991 *apud* FDB, 2006)

De acordo com Regalla (2010), o setor do ambiente começa a ganhar estrutura com a institucionalização, a partir de 1992, do Conselho Nacional do Ambiente, que antes era um comité coordenador constituído por ministros das áreas relacionadas: um secretário executivo e um comité técnico. O antigo Conselho Nacional do Ambiente foi institucionalizado através do decreto nº 24/92 expedido no Boletim Oficial nº 12 de 23 de Março, tendo vigorado até 1996. As profundas mudanças sofridas por esse decreto resultaram no decreto nº 56/93 que ratifica a nova Lei Orgânica do Conselho Nacional do Ambiente. (REGALLA, 2010)

O Conselho Nacional do Meio Ambiente surge no bojo de um quadro reflexivo entre a sociedade civil e entidades do Estado com prerrogativas de formular, seguir e coordenar a política ambiental no país. Este órgão ainda tinha como objetivo garantir a concertação horizontal entre diferentes setores como a sociedade civil e estruturas governamentais. (MDRA-RN, 1997)

Ainda sobre isso, segundo o Relatório de Balanço da Guiné-Bissau para Cimeira Rio+20 da Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Turismo (2012), foi no quadro de um processo de reflexão entre diversas entidades do Estado e da Sociedade Civil depois da Cimeira de Rio em 1992 (Rio-92), que foi criado o Conselho Nacional do Ambiente.

E a saga pela estruturação do setor ambiental continua. Na busca de aparar arestas soltas sob premissas de ausência de tradição legislativa sobre as águas (a legislação herdada do colonizador por meio do Decreto nº 35.463 não tinha aplicação pratica e acrescenta-se a existência dessa legislação apenas em vigor no ordenamento jurídico, a Lei nº 4.175 e a Constituição de 1984), de garantir a eficácia e execução da legislação, assim como pelo respeito do princípio do ciclo hidrológico,

torna-se imprescindível o estabelecimento de um corpo homogêneo de princípios e normas jurídicas eficazes para sanar os problemas hídricos e conciliar o ordenamento jurídico com a indispensabilidade de crescimento e imperativos de desenvolvimento. (SUPLEMENTO AO BOLETIM OFICIAL Nº 37, 1992 *apud* FDB, 2006, p.683-684)

Nesses moldes, cria-se o Código das Águas por meio do Decreto-Lei nº 5-A/92 de 17 de Setembro de 1992, como um instrumento legal para coibir situações desastrosas já ocorridas em outros países, mas sem prejudicar o desenvolvimento económico-social ansiado. (SUPLEMENTO AO BOLETIM OFICIAL Nº 37, 1992 *apud* FDB, 2006, p.683-684)

De acordo com o artigo 1º deste decreto-lei por meio das suas alíneas, os objetivos do Código das Águas seriam: definir o regime jurídico geral de todas as atividades relativas à gestão dos recursos hídricos; Definir o quadro institucional e normativo de execução da política geral de gestão das águas em benefício de toda a população e do interesse económico e social do país; Assegurar a execução da política de gestão dos recursos hídricos da Guiné-Bissau sob qualquer forma em que se apresentarem; Assegurar a inventariação e a utilização, o aproveitamento e a fiscalização mais racionais dos recursos hídricos e a sua administração; Regular toda a utilização para fins domésticos, agrícolas, industriais, hidroelétricos e outros; Assegurar a proteção qualitativa das águas contra a poluição, o desperdício e sobre-exploração. (SUPLEMENTO AO BOLETIM OFICIAL Nº 37, 1992 *apud* FDB, 2006, p.684-685)

E o item 1 do artigo 3º deste diploma expõe a inalienabilidade e a irrevogabilidade do domínio hídrico do Estado sem propensão à propriedade privada. Vale ressaltar que a administração das águas é de competência da Direção Geral dos Recursos Hídricos (DGRH) de acordo com o item 1 do 4º artigo do presente diploma. (SUPLEMENTO AO BOLETIM OFICIAL Nº 37, 1992 *apud* FDB, 2006)

Neste mesmo decreto-lei já se previa no seu artigo 40º item 2, o estabelecimento de um Conselho Nacional de Águas que seria um órgão de coordenação interministerial funcionando junto ao Ministério responsável pelas águas e estaria incumbido de se expressar sobre os diversos aspectos de política geral de gestão das águas do país e zelar pelo seu cumprimento. (SUPLEMENTO AO BOLETIM OFICIAL Nº 37, 1992 *apud* FDB, 2006, p.696-697).

De acordo com Regalla (2010), este Conselho Nacional de Águas só viria a ser criado e divulgado através do Boletim Oficial nº 40 de 5 de Outubro de 1992. E

nesse mesmo ano, também foi determinado o regime fiscal e disciplinar de ocupação de terras e divulgado por meio do Boletim Oficial nº45 de 9 de Novembro de 1992. E no âmbito das pescas em 1994, foi aprovada a Lei Geral das Pescas em Agosto de 1994 e a Lei do Mar em 16 de Novembro do mesmo ano, e no que se refere às minas foi aprovada o código de Minas em 15 Agosto de 1994. (REGALLA, 2010)

Segundo essa mesma autora, o Executivo assumiu pela primeira vez a institucionalização de um departamento governamental responsável pelo seguimento da política ambiental na Guiné-Bissau em 1994. E assim surge a Secretaria de Estado do Turismo, Ambiente e Artesanato que abarcava uma Direção Geral do Turismo, Ambiente e Artesanato (resultado do Decreto Presidencial nº 2/94, publicado no Boletim Oficial nº47 de 24 de Novembro) e subsequentemente o Ministério com o mesmo nome. No ano seguinte, 1995, a Assembleia Popular realizou a ratificação da Convenção das Nações Unidas para Luta Contra a Desertificação (UNCCD), e criou uma Comissão Especializada para o Ambiente, Recursos Naturais, Energia e Agricultura. (REGALLA, 2010)

A UNCCD acima mencionada, tem como objetivo a luta contra a desertificação e amenizar os efeitos da seca em países gravemente afetados pela seca e/ou desertificação. Embora a Guiné não se enquadrasse no termo desertificação e sim degradação, ela assinou com vista a prevenir um problema que poderia ser maior. (MADR, 2006)

Um dos aspectos importantes desse processo de consolidação de políticas ambientais são as convenções, no entanto nem sempre elas são executadas cabalmente e em alguns casos não entram sequer em vigor.

A Guiné-Bissau ratificou a Convenção referente a criação de uma comissão sub-regional de Pescas assinada em 29 de Março de 1995 em Dakar, capital do Senegal. Antes disso, em 1990, o país já tinha assinado a Convenção Sobre as Zonas Húmidas de Importância Especialmente como Habitat de Aves Selvagens que vigorou a partir de 14 de Maio de 1990, e a Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Fauna e Flora Selvagens e, este entrou em vigor a partir do dia 14 de Agosto de 1990. Incluem-se outras convenções importantes que entraram em vigor como a Convenção sobre a Conservação de espécies Migradoras da Fauna Selvagem (a partir de 1 de Setembro de 1995), a Convenção sobre a Diversidade Biológica (a partir 27 de Outubro de 1995) a Convenção sobre Mudanças Climáticas

(a partir 27 de Outubro de 1995) e a Convenção de Combate à Desertificação (a partir 27 de Outubro de 1995). (CYSNE, 1998 *apud* REGALLA, 2010)

Existem outras convenções que vigoram até hoje como: a Convenção sobre a Proteção do Património Mundial Natural e Cultural, a Convenção sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de lixos Perigosos e a sua Eliminação (Base), a Convenção para Cooperação na Proteção e Desenvolvimento do Ambiente Marinho e Costeiro na África Ocidental e Central, a Convenção sobre operações Cooperativista de Execução dirigida Contra ao Comercio Ilegal de Fauna e Flora Selvagem e a Comunidade Sul-africana do Desenvolvimento. (CYSNE, 1998 *apud* REGALLA, 2010)

Apesar desse panorama acima, existem convenções que foram assinadas, porém nunca entraram em vigor no país a exemplo da: Convenção Africana sobre a Conservação da Natureza e os Recursos Naturais, Convenção sobre a importação de lixos Perigosos em África e o Controle do seu Movimento Transfronteiriços (assinada em 03 de Junho de 1991), Comunidade Económica Africana (assinada em 03 de Junho de 1991). (CYSNE, 1998 *apud* REGALLA, 2010)

Dando continuidade ao aparato institucional, no ano 1996 o Conselho Nacional do Ambiente (CNA) é extinto por meio do Decreto nº 11/96 publicado no Boletim Oficial nº 41/96 de 7 de Outubro. Isso ocorreu porque o Governo estava evitando uma repetição de ações e após isso foi instituído uma Direção Geral do Ambiente. E este mesmo decreto que extinguiu o CNA, também cria a Conferência Nacional do Ambiente como um fórum de reflexão nacional e um importante espaço de diálogo e conciliação entre os principais integrantes do setor ambiental (Estado, comunidades locais, ONG`s, setor privado, etc.) com ambição de grande participação da sociedade civil. Também foi estabelecido nesse mesmo ano, os princípios gerais da política de aproveitamento dos recursos haliêuticos nacionais no dia 02 de Setembro. (REGALLA, 2010)

Um outro marco importante para o país também se deu em 1996. No dia 16 de Abril do referido ano, foi aprovada a proposta de criação da Reserva da Biosfera do Arquipélago de Bolama Bijagós (RBABB) pela UNESCO. A Reserva fica situada entre 11° - 12°N e 15°30' - 16°30'W na costa Oeste africana, e compreende todo o arquipélago composto por cerca de 88 ilhas e ilhéus que cobrem uma superfície total de 1 046 950 ha (10 000 km²). Ela tem como objetivos: a “conservação da diversidade biológica e dos processos ecológicos fundamentais, valorizando ao mesmo tempo a gestão tradicional dos espaços e dos recursos, assim como a cultura Bijagó; Melhoria

das condições de vida das populações através de um modelo de desenvolvimento baseado na exploração racional e sustentada dos recursos naturais; Desenvolvimento do conhecimento científico sobre a região e formulação de propostas alternativas para o desenvolvimento sustentado e a implementação de mecanismos de gestão eficientes.”⁵

No ano seguinte a esse marco importante, foi elaborado um anteprojeto do Regulamento de Gestão de Floresta Comunitária em 31 em Março, foi divulgado o Regulamento da Pesca Artesanal em 26 de Maio, foi aprovada a Lei-quadro das áreas protegidas e publicada no dia 26 de Maio e, também foi instituído o Regulamento da Comissão de fiscalização Marítima (FISCMAR) e divulgado pelo Boletim Oficial nº 21 de 2 de Junho de 1997. (CYSNE, 1998 *apud* REGALLA, 2010)

Ainda no advento de 1997, cria-se o Ministério do Desenvolvimento Rural, dos Recursos Naturais e do Ambiente que inclui Secretaria de Estado da Energia, dos Recursos Naturais e do Ambiente. Na estrutura do Governo da Unidade Nacional, em 1999, o setor do ambiente estava emparelhado à Secretaria de Estado da Energia, dos Recursos Naturais e do Ambiente apesar desta estar sob tutela de um Ministério. (REGALLA, 2010)

4.1.4 A era 2000: entre conquistas e marcos decisivos para o redirecionamento das políticas ambientais e de desenvolvimento sustentável

Na virada de 2000, foram decretadas as criações de três importantes parques naturais no país que são: Parque Nacional de Orango, o Parque Natural das Lagoas de Cufada, e o Parque Natural dos Tarrafes do Rio Cacheu. O novo governo guineense criou diversas áreas de conservação em zonas costeiras com o intuito de enfrentar as crescentes pressões e ameaças, e ao mesmo tempo salvaguardar a conservação da diversidade biológica, deter a degradação dos habitats e ecossistemas, e fomentar um desenvolvimento socioeconômico durável.

De acordo com a Fundação BIOGUINÉ⁶ (2010?) o Parque Nacional de Orango, o Parque Natural das Lagoas de Cufada e o Parque Natural dos Tarrafes do

⁵ Informação retirada do site do Instituto da Biodiversidade das Áreas Protegidas (IBAP). Ver site: <https://www.ibapgbissau.org/index.php/rbabb>

⁶ Fundação BIOGUINÉ: é uma fundação sem partidos, sem fins lucrativos e laica. Ela é coletiva de direito privado e de utilidade pública provida de personalidade jurídica e de autonomia financeira e patrimonial. De acordo com os dados do IBAP, ela foi criada para servir de instrumento contínuo de

Rio Cacheu já haviam sido criados em 1997, no entanto os seus decretos foram publicados apenas em 2000 por causa (em parte) do conflito político-militar em 1998.

O IBAP (2014) corrobora com essa tese da Fundação BIOGUINÉ no que se refere à data original de criação dos parques e ainda acrescenta o Parque Nacional de Cantanhez como sendo também mais um desses parques criados em 1997, embora o decreto deste último tivesse saído apenas em 2011. (IBAP, 2014)

O Parque Nacional Marinho João Vieira-Poilão (PNMJVP) foi criado por meio do Decreto 6-A/2000 de 23 de Agosto de 2000. Ele fica situado na parte sudoeste do Arquipélago dos Bijagós a 10°47' -11°07'N e 15°36' 15°47'W de acordo com os dados do Instituto da Biodiversidade das Áreas Protegidas (IBAP). Cobrindo uma superfície de 49.500 ha (hectare), o parque abrange quatro ilhas nomeadamente Cavalo, João-Vieira, Meio e Poilão, alguns ilhéus e bancos de areias. As quatro ilhas são propriedades tradicionais das tabancas⁷ das ilhas de Canhabaque. As ilhas não são permanentemente habitadas, elas são utilizadas de forma periódica pelos habitantes para a colheita de produtos da palmeira, cultivo do arroz e realização de cerimónias religiosas. (IBAP, 2014)

E este parque tem como objetivos: proteger a biodiversidade e os ecossistemas das ilhas, conservar as tartarugas-marinhas e as aves aquáticas coloniais, contribuir para a regeneração de recursos haliêuticos, proteger e valorizar o património cultural Bijagó e contribuir para o desenvolvimento do ecoturismo. Um ano depois da sua criação, em 2001, o parque foi declarado pelo Estado da Guiné-Bissau como Dom à Terra (Gift to the Earth), no âmbito da campanha mundial promovida pelo WWF⁸. O PNMJVP é parte integrante do Sítio Ramsar⁹ do Arquipélago dos Bijagós. (IBAP, 2014)

O Parque Nacional das Ilhas de Orango (PNO) foi criado por meio dos Decretos-Lei 11/2000, publicado no Boletim Oficial nº 49 de 4/12/2000, com a

financiamento do custo de gestão do Sistema Nacional das Áreas Protegidas (SNAP) e de promoção de desenvolvimento social sustentável das suas comunidades. Ver site: <https://www.ibapgbissau.org/index.php/fundacao-biuguine>

⁷ Tabanca: equivalente a aldeia.

⁸ WWF: World Wide Fund for Nature, que significa Fundo Mundial para a Vida Selvagem e Natureza. Fonte: WWF in Dicionário infopédia de Siglas e Abreviaturas [em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2018. [consult. 2018-10-08 04:50:16]. Disponível na Internet: <https://www.infopedia.pt/dicionarios/siglas-abreviaturas/WWF>

⁹ Sítio RAMSAR: é um título atribuído a uma zona húmida de um país signatário da Convenção de Ramsar. A Convenção de Ramsar é um tratado intragovernamental que tem como objetivo de promover a cooperação entre países na conservação e no uso das zonas húmidas no mundo. Fonte: <https://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/27976-o-que-e-um-sitio-ramsar/>

pretensão de: promover a preservação, conservação e defesa dos ecossistemas inalterados do grupo das ilhas de Orango; salvaguardar as espécies animais e vegetais, e habitats ameaçados; promover a conservação e recuperação da fauna migratória; promover o uso ordenado do território e dos seus recursos naturais com vista a garantir a continuidade dos processos evolutivos; defender e promover as atividades e formas de vida tradicionais das populações residentes que não prejudicam o património ecológico; e promover o desenvolvimento económico e de bem estar das comunidades residentes. (IBAP, 2014; DECRETO-LEI 11/2000)

O parque se situa na parte sul do Arquipélago dos Bijagós entre as seguintes coordenadas: 10° 55'N e 15° 50' - 16° 22'W¹⁰. O PNO abrange uma área de 158. 235 ha e alberga cinco ilhas principais (Orango, Meneque, Orangozinho, Canogo e Imbone) e diversos ilhéus (Adonga, Tenhiba, Ancurum, Anabena, Amenopo, Canuopa, Anabaca, Adagar e Anhetibe). O parque abriga um quantitativo populacional de 3.369 habitantes distribuídos por 33 tabancas (censo populacional de 2009) distribuídos em 33 tabancas. E uma das características mais marcantes nesse parque são os tarrafes, que desempenham um papel importante na produção primária do arquipélago e na reprodução de muitas espécies de peixe e moluscos. (IBAP, 2014)

Também temos o Parque Nacional dos Tarrafes do Rio Cacheu (PNTC) que foi criado por meio do Decreto-Lei 12/2000, publicado no Boletim Oficial nº 49 de 4/12/2000. O PNTC fica situado no nordeste do país entre as seguintes coordenadas: 12°10' - 12°25'N e 15°55' - 16°27'W¹¹. O parque compreende uma área de 88.615 km², onde 68% é coberto de tarrafes fazendo do parque o maior bloco de tarrafe (mangue) contínuo da África Ocidental. (IBAP, 2014)

A população residente neste parque é de 28.050 habitantes distribuídos em 44 tabancas (de acordo com o censo de 2009) e são de determinados grupos étnicos predominantes como: felupe, manjaco, balanta, baiote, cobiana e banhum. O parque tem como objetivo de proteger os tarrafes, conservar a diversidade da fauna e flora, e também auxiliar na melhoria das condições de vida dos habitantes locais. As atividades desenvolvidas nessa zona são: plantio de caju, arroz de sequeiro, arroz de bolanha e outros cultivos vários; exploração dos produtos da palmeira e pesca. (IBAP, 2014)

¹⁰ Coordenadas retiradas do site no IBAP. Ver site: <https://www.ibapgbissau.org/index.php/pnlc>

¹¹ Coordenadas retiradas do site no IBAP. Ver site: <https://www.ibapgbissau.org/index.php/pnlc>

E por último, temos o Parque Natural das Lagoas de Cufada (PNLC) criado em 2000 através do Decreto-Lei 13/2000, publicado no Boletim Oficial nº 49 de 4/12/2000. A Lagoa da Cufada foi classificada de Sítio Ramsar no âmbito da Convenção de Ramsar. Este se encontra situado a leste da região de Quinara (sul do país), especificamente a Leste e sudoeste do Sector de Fulacunda e noroeste do Sector de Buba (as duas cidades são consideradas centros populacionais mais importantes que fazem parte do limite do Parque). (IBAP, 2014)

O parque é composto pelas lagoas de Bedasse, Biorna e Cufada. O PNLC compreende uma superfície de 890 Km². A sua população é de 5.187 habitantes (predominantemente de etnia Beafada, mas também Mandinga, Fula, Balanta, Manjaco e Papel) distribuídos por 33 tabancas (censo populacional de 2006). As principais atividades desenvolvidas nesta área são: plantio de caju, laranjas, mangas, bananas e outros; Plantio de arroz-de-sequeiro, para além do milho, mancarra, feijão, malagueta, arroz-de-bolanha; Caça, pesca, extração de sal e exploração dos produtos da palmeira e outros produtos florestais. (IBAP, 2014)

A criação dessas áreas protegidas e sua gestão têm como prioridades: a manutenção do estado natural das zonas centrais das Áreas Protegidas; Zonas de pesca condicionada enquanto áreas de preservação e reprodução dos stocks e da biodiversidade; Área Protegida no combate à caça não sustentável; Controlo da expansão da agricultura itinerante (m'pampam); Preservação do ecossistema de tarrafe (mangal); A biodiversidade e as AP como suporte de um desenvolvimento sustentável; O acesso prioritário a exploração sustentável dos recursos naturais para as comunidades residentes; Proteção contra as invasões externas com objectivos de exploração dos recursos; Garantir o recurso às práticas de protecção ambiental em actividade de exploração petrolífera em águas nacionais. (IBAP, 2013)

Em 2004 foi criada a Célula de Avaliação de Impacto Ambiental (CAIA) em 16 de Dezembro, com a intenção de apoiar o executivo na tomada de decisão no que tange à avaliação ambiental aplicado aos planos, programas, projetos e políticas capazes de gerar impactos negativos ao meio ambiente baseado em critérios científicos. A CAIA surge no bojo do Projeto de Gestão da Biodiversidade e da Zona Costeira da Guiné-Bissau (PGBZC-GB), e sua missão era de criar um quadro jurídico e institucional no assunto de avaliação ambiental na Guiné com o objetivo de dar início ao processo de Avaliação Ambiental (AA) aos projetos de desenvolvimento e

relacionando-os com os regimentos internacionais enquanto o país carecia de uma legislação própria. (SILVA, 2012)

De acordo com Regalla (2010), a CAIA se encontra sob tutela do Primeiro Ministro e tem por competência o seguimento dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA), possibilitando a monitorização e aplicação de medidas mitigadoras de impactos, e também propiciando a avaliação e emissão de pareceres sobre o estudo feito. A CAIA funciona com 8 técnicos de diversas especialidades e possui representação em quase todos os ministérios do governo. Ela também conta com representantes a nível central, os chamados Pontos Focais (PF), e a nível regional com as denominadas Antenas Setoriais (AS). Todos esses representantes são técnicos capacitados em matéria de avaliação ambiental, servindo de intermediários entre o local e o central através de fiscalização de projetos e outros investimentos que impactam no meio ambiente. (SILVA, 2012)

Silva (2012) lamenta o não funcionamento dessas fiscalizações por falta de meios financeiros, logísticos, políticos, etc., e ressalta que:

Temos que admitir que muitos empreendimentos foram erguidos neste País sem respeitar a LAA, e nem o Plano Diretor da Cidade, entre outros documentos orientadores. Mas não é porque não foram avisados. Simplesmente, por MOTIVOS DE FORÇA MAIOR [3]. Neste cenário é um risco enorme ter uma instituição como a CAIA e que pode perde o respeito ao nível sub-regional, nacional e internacional. (...) Também não podemos dar ao luxo de pensar que autonomizando a CAIA, a influência política e outras formas de, pressões vão acabar. Mas acredito que tenderão a diminuir. O que pode efectivamente acabar com isto, é pautarmos para legalidade, afim de construirmos uma relação homem-natureza equilibrada rumo ao desenvolvimento sustentável. Por outro lado, os Promotores não devem ver AA como um gasto de dinheiro. É um mecanismo Científico, de Prevenção e que Protege (investidor e ambiente) p.1

Ainda nesse contexto de criações de instrumentos e instituições, em 2004 foi criado o Instituto da Biodiversidade das Áreas protegidas (IBAP) e colocado sob a tutela do Ministério da Agricultura e do Desenvolvimento Rural. E a nível da Direção Geral do Ambiente, foi criado neste mesmo ano um Departamento da Seca e Desertificação, cujas atividades não continuaram por causa do conflito armado no país. (IBAP, 2013)

O IBAP entra na cena institucional com a missão de gerenciar as Áreas Protegidas de forma participativa e eficaz, considerando os conhecimentos científicos e tradicionais e favorecendo as sinergias e parcerias (local, regional e internacional).

Essa proteção e gerência da biodiversidade do país é feita através do Sistema Nacional de Áreas Protegidas (SNAP) a partir de três objetivos principais: promover a salvaguarda dos ecossistemas e da biodiversidade; apoiar a criação e a gestão das Áreas Protegidas; e favorecer a utilização racional e equitativa dos recursos naturais. E assim os parques mencionados acima passam para a tutela deste órgão recém-criado.¹²

De acordo com Augusto Cardoso (2013), o IBAP sempre trabalhou junto às comunidades tradicionais numa parceria de gestão e cogestão sustentável da biodiversidade guineense, estabelecendo desse modo redes de zonas protegidas e sagradas com a participação da administração das comunidades locais das ilhas. Essa estratégia do Estado em estabelecer parcerias com as comunidades tradicionais bijagós locais, mostra não só uma cooperação em termos estratégicos, mas também uma aproximação e troca de saberes entre os “formuladores da lei” (Estado), o poder local bijagó e as populações nativas que vivenciam diretamente a realidade local, assim como reforçam o compromisso assumido na Cúpula da Terra e sobre a conservação da biodiversidade e do saber tradicional. (CARDOSO, 2013).

Depois da institucionalização do IBAP enquanto um órgão autônomo do Estado, foi criada a Área Marinha Protegida Comunitária das Ilhas UROK (Formosa, Nago e Chediã) em 12 de Julho de 2005 pelo Decreto-Lei nº 8/2005. A ONG Tiniguena participou no processo de sua criação e participa na sua gestão. Esta área marinha é parte integrante do Sítio Ramsar do Arquipélago dos Bijagós. A referida área se localiza no arquipélago e compreende três ilhas principais (Formosa, Nago e Chediã) e vários ilhéus com uma superfície permanentemente emersa de 14.700 ha. (IBAP, 2014)

Ela possui 2.928 habitantes distribuídos por 33 tabancas (censo populacional de 2009), cuja maioria pertence a etnia bijagó (embora em Nago haja predominância da etnia pepel). E as principais atividades desenvolvidas nessas ilhas são: plantio de caju e arroz de sequeiro; criação de vacas e porcos; exploração dos produtos da palmeira, colheita de bivalves e pesca. (IBAP, 2014)

Ainda dentro desse plano de amplificação das áreas protegidas pelo SNAP e com perspectivas de atingir a meta de grandes áreas protegidas, criou-se o Parque

¹² Informações retiradas no site do IBAP. Ver site:
<https://www.ibapgbissau.org/index.php/about/apresentacao>

de Nacional de Cantanhez em 22 de Fevereiro 2011 através do Decreto nº 14/2011. Ele fica situado no sul do país (região de Tombali), possui uma superfície total de 105 800ha. O parque faz fronteira com a Guiné-Conacri no seu limite oriental e possui uma boa parte encaixada entre os rios Cumbijã e Cacine e inclui a ilha de Melo. (IBAP, 2014)

O PNCT tem uma população residente de 23.000 habitantes distribuídos por tabancas, e possui um mosaico étnico com etnias predominantes na zona como: balantas, nalus, tandas, djacancas, fulas e sussos. As principais atividades desenvolvidas na região são: plantio de pomares de diversos frutos, arroz de sequeiro, arroz-de-bolanha; Caça, exploração dos produtos da palmeira, criação de Gado e pesca. Existem ainda outros parques e áreas protegidas em criação, nomeadamente: Parque Nacional do Boé, Parque Nacional de Dulombi, Corredor de Tchetché, Corredor de Xitole, Corredor de Cuntabane-Quebo. (IBAP, 2014)

Um mês depois desse decreto da criação do Parque Nacional de Cantanhez (PNC), a Assembleia Nacional Popular aprova em 14 de Dezembro de 2010 a Lei n.º 1/2011, a Lei de Bases do Ambiente. Após a aprovação, essa lei viria a ser promulgada apenas em 22 de Fevereiro de 2011 e divulgado no Boletim Oficial nº 9 de 2 de Março de 2011. A presente lei estabelece as bases da política e ações sobre o ambiente no país de acordo com o seu artigo 1º. Pautado no seu 2º artigo, o objeto desta lei é a definição das bases legais para a utilização e gestão correta de seus componentes com o intuito de concretizar uma política de desenvolvimento durável no país. (BOLETIM OFICIAL Nº 9, 2011)

Dos princípios específicos listados no 5º artigo do diploma elencam-se: Prevenção, Precaução, Poluidor-pagador, Correção na Fonte, Equilíbrio, Unidade de Gestão e Ação, Participação, Cooperação Internacional, Responsabilidade, Acesso ao Sistema Educativo e Formativo, Gestão Comunitária e dos Conhecimentos Tradicionais, e Utilizador-Pagador. Segundo a secção IV que trata de ofensas ecológicas, o artigo 26º caracteriza como elementos da ofensa ecológica os seguintes: Poluição atmosférica; Poluição hídrica; Degradação do solo e de subsolo; Degradação da flora e da fauna; Poluição química; Ofensa da paisagem; Poluição sonora; Perturbação dos níveis de luminosidade; Poluição industrial. (BOLETIM OFICIAL Nº 9, 2011)

E é estabelecido de maneira explícita no 28º artigo os instrumentos da política e gestão ambiental que são: Plano Nacional de Gestão Ambiental; Zonas de

Protecção Especial; Detecção Remota e Sistema de Informação Gráfica; Zonas de Protecção Especial; Licenciamento Ambiental; Avaliação Ambiental; Auditoria Ambiental; Políticas e Planos de Ordenamento do Território, incluindo a classificação e criação de áreas, reservas ou paisagens protegidas com regimes especiais de conservação; Estratégia Nacional de Conservação da Natureza integrada na estratégia Africana e Mundial; Informação, Educação e Comunicação Ambiental; Sistema Nacional de Protecção Civil e Prevenção dos Incêndios; Convenções, Tratados e Acordos Internacionais; Informações sobre os Dados Meteorológicos e Climáticos. (BOLETIM OFICIAL Nº 9, 2011)

Antes dessa Lei de Bases do Ambiente, foi publicada no 4º Suplemento do Boletim Oficial nº 38 a Lei da Avaliação Ambiental (LAA), a Lei 10/2010 de 24 de Setembro. De acordo com SILVA (2012), esta lei se caracteriza como principal instrumento da CAIA na luta pelo desenvolvimento da cultura de avaliação ambiental na Guiné, e num instrumento preventivo indispensável para aplicação prática da conservação do meio ambiente.

Ainda segundo este autor, quanto à exploração dos recursos naturais, a LAA garante a obrigatoriedade dos fomentadores se sujeitarem ao processo de Licenciamento Ambiental (LA) com vista a obter a Declaração de Conformidade Ambiental (DCA) e posteriormente o Certificado de Conformidade Ambiental (CCA), que é obtido através da realização de uma auditoria ambiental e/ou dos resultados das atividades de seguimento da implementação das medidas recomendadas na DCA.

Com todo esse panorama sobre a evolução das políticas ambientais apresentado aqui, é possível notar que o país está caminhando vagarosamente, no entanto já percorreu uma distância considerável. O desenvolvimento das nossas políticas ambientais começou a ganhar corpo alguns anos depois da independência, porque logo depois do fim da luta de libertação o novo governo não deu atenção ao setor ambiental e guiou o seu foco para o desenvolvimento industrial e económico do país. Penso que é compreensível até certo ponto essa atitude, pois o país estava querendo se firmar soberano e mostrar que era capaz de se guiar sozinho.

Ora por outro lado, esse descaso fez com que houvesse um retardamento do desenvolvimento de políticas ambientais e de sua institucionalização propriamente. Isso é grave considerando a biodiversidade que o país acolhe e o seu potencial natural. Se uma boa parte dos recursos se manteve e não ficou sujeito à degradação,

esse feito deve-se em parte a algumas populações nativas que têm como seu modo de viver, suas práticas e saberes tradicionais a comunhão com a natureza. Essa importância da comunidade é reconhecida e tida em grande valia pelas instituições que trabalham diretamente com elas a exemplo do IBAP. Existe uma participação efetiva das comunidades nas tomadas de decisões sobre o meio ambiente que os rodeia.

Um outro fator que deve ser levado em conta, são as instabilidades políticas que o país enfrentou e ainda enfrenta. Nenhum presidente democraticamente eleito (o início do multipartidarismo foi a partir de 1994, com a mudança da constituição) conseguiu concluir o seu mandato de 5 anos. Isso reflete em todas as instâncias, e a ambiental é uma delas. Não se perde apenas financiamentos internacionais para estes órgãos ambientais que dependem quase que exclusivamente de financiamentos, porque o Estado sempre se depara com falta de recursos para financiar, pois a instabilidade política também causa uma instabilidade financeira.

Com essas instabilidades políticas e golpes militares, os programas e projetos em andamento ficam estagnados e correm o risco de não serem levados a diante por anos, isto caso os novos dirigentes decidam continuar com os mesmos. Um dos exemplos desse problema são os projetos de criação dos parques nacionais e marinhos que eram para serem implementados em 1997, mas só foram decretados em 2000. Esses problemas prejudicam a criação de políticas de preservação ambiental.

Essas instabilidades também abrem brechas para a exploração ilegal dos nossos recursos, pois verifica-se nesses períodos um afrouxamento das fiscalizações. Ora, se existe falta de recursos econômicos as fiscalizações e até as penalizações ficam paradas em grande parte dos casos. Nessas situações corre-se o risco dos países vizinhos ou outros com mais recursos econômicos se aproveitarem da situação invadindo os nossos mares e florestas. Um dos casos emblemáticos que ilustra isso é o corte desenfreado de madeira num período de instabilidade causado pelo golpe de Estado em 2012.

O país mergulhou num caos que beneficiou a China em detrimento das nossas florestas. Foram exportados ilegalmente muitos contentores (containers) de madeira, foram expelidas e forjadas muitas licenças ambientais que estes depredadores apresentavam às comunidades locais que na maioria das vezes não sabiam ler. E as rádios nacionais sempre denunciavam, mas nada era feito. A corrupção é um outro

fator de peso que prejudica as políticas ambientais, precisamente nos processos de licenciamento ambiental. Por sermos um país frágil economicamente e politicamente, estamos expostos a constantes e contínuas violações ambientais.

O Silva (2012) acima referenciado aponta muito bem essa corrupção interna. Por pressões políticas, as avaliações ambientais são deixadas de lado, e nesses casos não é só a credibilidade da instituição encarregada de fazer a avaliação ambiental que fica afetada pela falta de credibilidade, temos uma série de problemas que serão gerados para o país a exemplo do desmatamento, da fraca pluviosidade que impacta diretamente no setor agrícola, da alteração climática, etc.

A nossa Lei de Bases do Ambiente só foi promulgada em 2011, quase três décadas após a nossa independência. Mesmo para um país novo considerando a nossa independência, esse fato é uma conquista tardia. E agora nos resta correr atrás de melhorias dentro dela e prezar pela sua efetivação, pois existe um grande distanciamento entre a lei e a prática dela. Os instrumentos foram definidos, no entanto as pressões políticas e a falta de recursos muitas das vezes acabam anulando todo esforço.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pouca atenção nos momentos iniciais da reestruturação pós-independência, os conflitos e as instabilidades políticas na Guiné-Bissau foram fatores-chave para o desenvolvimento tardio das políticas ambientais e dos seus instrumentos no país.

A época colonial foi marcada pela exploração dos recursos naturais, resultando na degradação de ecossistemas e desaparecimento de florestas primárias. O processo da luta de libertação teve um impacto profundo nas florestas guineenses, pois degradou muitas zonas com as bombas utilizadas e as movimentações, e também fez com que muitos animais fugissem para territórios de países vizinhos.

E mesmo depois da independência, a área ambiental foi jogada em segundo plano, o que acabou influenciando na atual situação das políticas ambientais e de seus instrumentos. Esses instrumentos são extremamente necessários para a proteção ambiental no território guineense.

As estratégias de criações de parques nacionais e marinhos e de seus regulamentos foram de grande importância para o país, eu diria que foram umas das

conquistas mais louváveis que o país conseguiu nesse percurso de desenvolvimento das políticas ambientais. Dizemos isso porque foi um projeto que saiu do papel, foi posto em prática e está sendo tutelado por um órgão autônomo e apoiado com a participação das comunidades locais e ONG's parceiras.

Concluindo, o que se pauta aqui é a efetivação das políticas ambientais e de seus instrumentos, pois não adianta só criar leis sem aplicá-los. A luta pela criação das leis atingiu o seu ápice com a Lei de Bases do Ambiente, agora resta aplicá-los praticamente para salvaguardar o patrimônio ambiental guineense.

REFERÊNCIAS

BARROS, Miguel de. Guiné Bissau e a gestão comunitária de florestas como oposição às pilhagens público-privadas de recursos naturais. [dez. 2017]. Entrevistador: Gabriel Brito. **Correio da Cidadania**, 2017. 1 cassete sonoro. Disponível em: < <https://racismoambiental.net.br/2017/12/21/guine-bissau-e-a-gestaocomunitaria-de-florestas-como-oposicao-as-pilhagens-publico-privadas-derecursos-naturais/>>. Acesso em: 25 mar. 2018

BOLETIM OFICIAL. **Lei da Terra**: Lei nº 5/98. Bissau, 1998.

CARDOSO, Augusto. **Administração Política e Saber Bijagós**: uma perspectiva analítica de conservação da biodiversidade na Guiné-Bissau. Vitória da Conquista – Bahia, 2013. Disponível em: < <https://portalseer.ufba.br/index.php/rebap/article/view/15576/10694> >. Acesso em: 25 mar. 2018.

SILVA, Edinilson da. Avaliação do Impacte Ambiental na Guiné-Bissau: mito ou realidade? *In*: Conferência sobre gestão dos recursos naturais, transparência e repartição das riquezas nacionais face aos interesses geoestratégicos na Guiné-Bissau. Disponível em:< <http://acaocidadao2012.blogspot.com/2012/11/avaliacao-do-impacte-ambiental-na-guine.html?view=magazine>>. Acesso em: 15 Set. 2018.

FACULDADE DE DIREITO DE BISSAU. Centro de Estudos e Apoio às Reformas Legislativas. **GUINÉ-BISSAU**: Código Civil e Legislação Complementar. Lisboa, 2006

GERHARDT, Tatiana Engel; SOUZA, Aline Corrêa de. Aspectos teóricos e conceituais. p.11-29 *In*: **Métodos de pesquisa** / [organizado por] Tatiana Engel Gerhardt e Denise Tolfo Silveira; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

INSTITUTO DA BIODIVERSIDADE E DAS ÁREA PROTEGIDAS (IBAP). 2007. **Estratégia Nacional para as Áreas Protegidas e a Conservação da Biodiversidade na Guiné-Bissau 2007 – 2011**. Bissau, 78 pág. República da Guiné-Bissau, 2011.

_____. 2014. **Estratégia Nacional para as Áreas Protegidas e a Conservação da Biodiversidade na Guiné-Bissau 2014 – 2020**. Bissau, 70 páginas. República da Guiné-Bissau.

_____. **Manual sobre Ambiente e Conservação**. Programa de Formação Avançada para Atores Não Estatais. Bissau, 2013.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (MADR). **Projecto do Plano de Acção Nacional da Luta Contra a Desertificação na Guiné-Bissau (PAN/LCD)**. Bissau, 2006.

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA, RECURSOS NATURAIS E AMBIENTE (MDRA-RN). **Projecto GBS/97/G31/1G/9 (1997)**. Estratégia e plano de acção para a biodiversidade na Guiné-Bissau, PNUD, Bissau.

REGALLA, Aissa. **Perfil temático na área da luta contra seca e desertificação. Inventário das necessidades prioritárias de reforço de capacidades para a gestão de ambiente nacional e mundial**. Bissau, 2010.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. A pesquisa científica. p. 31-42 *In: Métodos de pesquisa* / [organizado por] Tatiana Engel Gerhardt e Denise Tolfo Silveira; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.